



Edital DIAAC – 001/2023

BOLSAS DE ESTUDO PARA 2024  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
PETRÓPOLIS

A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, por sua Divisão de Assistência ao Estudante e Assuntos Comunitários – DIAAC, torna público que estarão abertas as inscrições para bolsas de estudo, a serem concedidas aos alunos do Colégio de Aplicação da Universidade Católica de Petrópolis, no ano de 2024, para alunos regularmente matriculados, com bom desempenho acadêmico incluídos nos critérios adiante estabelecidos.

1. DA INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição estará disponível no site do CAUCP - [www.aplicacao.ucp.br](http://www.aplicacao.ucp.br) a partir do dia 21 de dezembro de 2023, e deverá ser protocolado, juntamente com a cópia da documentação na Divisão de Assistência ao Estudante, no período de 08 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, no horário de 9:00h às 17:30h. **No dia 31/01/24 o horário será de 09h às 16h.**

**Obs. Formulários com documentação incompleta não será protocolado.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO

No site da CAUCP estará publicada a lista de toda a documentação a ser apresentada. Nenhum documento original deverá ser anexado ao processo de solicitação de bolsa de estudo, somente cópia dos mesmos.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas bolsas de estudo para o ano de 2024, até o limite estabelecido pela legislação.

• Critérios para concessão:

a) Estar regularmente matriculado no ano de 2024;

b) Não ter sido reprovado no último ano cursado no CAUCP;

• A classificação obedecerá aos critérios socioeconômicos com a análise do índice de vulnerabilidade;



As bolsas serão de 100% (cem por cento), destinadas a alunos com renda per capita não excedente a um e meio salários mínimos, até a proporção de uma bolsa de estudo para cada cinco alunos pagantes.

Se necessário, para o alcance da proporção mínima exigida acima, serão disponibilizadas bolsas de 50% (cinquenta por cento) para alunos com renda per capita não excedente a três salários mínimos.

As bolsas serão concedidas a partir de fevereiro de 2024 até dezembro de 2024.

Se o número de candidatos enquadrados nos requisitos estabelecidos neste Edital exceder ao montante exigido pela legislação, será beneficiado o aluno que estiver cursando o último ou penúltimo ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, assim sucessivamente, até ser atingido o montante requerido pela legislação.

A concessão do benefício será formalizada por meio de contrato entre o responsável pelo aluno e a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, de acordo com os termos deste Edital.

Será automaticamente excluído do processo seletivo o responsável que:

- a) apresentar cópias ilegíveis, de difícil visualização ou leitura;
- b) não preenchimento correto das informações no formulário de inscrição.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A cobrança das mensalidades, a partir de fevereiro de 2024, dos alunos inscritos nos termos deste Edital, ficarão suspensas até a publicação da relação nominal dos alunos contemplados com as bolsas de estudo, nos quadros de avisos e no site do CAUCP.
- b) Os responsáveis pelos alunos não selecionados, terão um prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do resultado, para efetuar o pagamento das mensalidades em aberto, sem juros e multa, com seus devidos descontos, se for o caso, diretamente na tesouraria da UCP.
- c) A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas se reserva ao direito de:
  - Verificar a veracidade das informações fornecidas, por meio de visitas a serem realizadas, consultas ao site da Receita Federal do Brasil e por outros meios legais para tal fim;

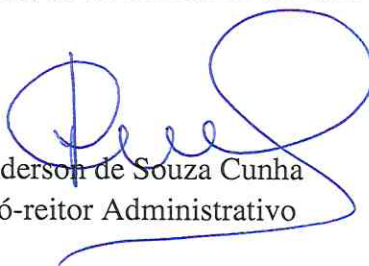


- Solicitar outros documentos necessários à comprovação das declarações e/ou documentos apresentados.

O responsável que se recusar a receber o funcionário da AFCP, por ocasião da visita para verificação das informações fornecidas, será penalizado com o cancelamento imediato do contrato.

- d) A constatação de quaisquer anormalidades quanto às informações fornecidas acarretará o cancelamento imediato do contrato, assim como o ressarcimento do benefício concedido.
- e) Informações falsas, fraudes ou qualquer artifício utilizado com a intenção de burlar os termos deste Edital, uma vez detectadas, serão comunicadas ao Ministério Público Federal para fins de apuração da responsabilidade civil e criminal do responsável pelas informações.
- f) Conforme orientação do Ministério Público Federal, visando a maior transparência do processo seletivo, serão publicados no site do CAUCP e nos quadros de avisos da instituição, relação de todos os alunos contemplados.
- g) O responsável é obrigado a manter atualizado seu endereço residencial, telefones de contato e e-mail.
- h) Ao se inscrever neste programa, o responsável fica ciente das regras estabelecidas por este Edital, não cabendo, portanto, qualquer tipo de recurso ou contestação por parte do mesmo.

Petrópolis, 26 de dezembro de 2023



Anderson de Souza Cunha  
Pró-reitor Administrativo